



CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	54.286

Novo Hamburgo, 09 de fevereiro de 1990

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Santo Afonso, no quarteirão indefinido formado em parte pelas ruas Carlos Afonso Braunger, -- João Correa e Iguacú, medindo 29,04 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, com frente ao leste para a Rua Iguacú, lado par, e frente ao norte para a Rua João Correa, formando esquina, confrontando ao sul com imóvel que é ou foi de Floriza Rosa dos Santos e outra, e ao oeste com imóvel de José Airton dos Santos.

PROPRIETÁRIOS: José Airton dos Santos, comerciante, e sua mulher Floriza Rosa dos Santos, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob nº 099.679.740-87, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua São -- Francisco de Paula, nº 453; e, Orlando Theise, comerciante, e sua mulher Alzelindra Theise, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF sob nº 069.062.810-20, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Belo -- Horizonte, nº 448.

PROCEDÊNCIA : Matrícula nº 36.591 do livro nº 2, datada em 21.08.1984.

TÍTULO: Desmembramento.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública lavrada em 26 -- de janeiro de 1990, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 16-A, fl. 114, nº 084/4337/90).
Data supra. O Oficial: _____
G.Prot. nº 123.675.

R 1- 54.286 - **COMPRA E VENDA:**
TRANSMITENTES: Da 1/2 ideal: José Airton dos Santos, e sua mulher Floriza Rosa dos Santos, acima -- qualificados.
ADQUIRENTES : Da 1/2 ideal: Orlando Theise, e sua mulher Alzelindra Theise, também acima qualificados.
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de compra e venda lavrada em 26 de janeiro de 1990, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 16-A, fl. 114, nº 084/4337/90).
VALOR: NCz\$6.000,00; para fins fiscais o imóvel -- foi avaliado em NCz\$94.300,00.
Cód. de loc. 4.22.15.1672.00.
Data supra. O Oficial: _____
G.Prot. nº 123.675.

R 2- 54.286 - **DOAÇÃO:**
TRANSMITENTES: Da nua-propriedade: Orlando Theise, e sua mulher Alzelindra Theise, acima qualificados.
ADQUIRENTES : Da nua-propriedade: Andrea Theise, com 10 anos de idade, nascida em 10.08.1979; e, Ro

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Novo Hamburgo, 09 de fevereiro de 1990

FLS.

MATRÍCULA

1
VERSO

54.286

drigo Alexandre Theise, com 14 anos de idade, nascido em 06.09.1975; ambos brasileiros, menores im-púbères, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Belo Horizonte, nº 448, representados neste ato pelo pai Orlando Theise, já qualificado.

FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto lavrada em 26 de janeiro de 1990, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 16-A, fl. 114, nº 084/4337/90).

VALOR: NCz\$12.000,00; Guia informativa de não incidência do ITBI nº 005 - avaliação fiscal NCz\$ 100.000,00.

Data supra. O Oficial: 
G.Prot. nº 123.675.

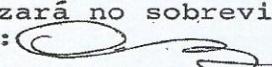
R 3- 54.286 - **USUFRUTO:**

NÚ-PROPRIETÁRIOS: Andrea Theise, e, Rodrigo Alexandre Theise, representados neste ato pelo pai Orlando Theise; todos já qualificados.

USUFRUTUÁRIOS : Orlando Theise, e sua mulher Alzelindra Theise, também já qualificados.

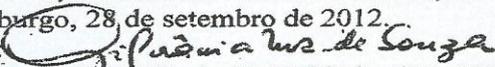
FORMA DE TÍTULO: escritura pública de doação com reserva de usufruto lavrada em 26 de janeiro de 1990, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 16-A, fl. 114, nº 084/4337/90).

CONDIÇÕES: O usufruto só se consolidará na pessoa dos nú-proprietários, após a morte de ambos usufrutuários. Vindo a falecer um dos usufrutuários, o usufruto se integralizará no sobrevivente.

Data supra. O Oficial: 
G.Prot. nº 123.675.

AV 4- 54.286 - Procedese esta averbação de conformidade com Ofícios nºs 8731569 e 8731509, expedidos em 19 de setembro de 2012, ambos pela Vara Federal das Execuções Fiscais e Criminal de Novo Hamburgo com JEF Criminal Adjunto, para fazer constar na presente matrícula, nos termos do Provimento 20/2009-CGJ, a decisão proferida nos autos da medida cautelar fiscal nº 5011186-79.2012.404.7108, determinando a indisponibilidade dos bens dos executados José Airton dos Santos, inscrito no CPF sob nº 099.679.740-87, e Orlando Theise, inscrito no CPF sob nº 069.062.810-20, até o limite de R\$10.786.718,83.

Novo Hamburgo, 28 de setembro de 2012.

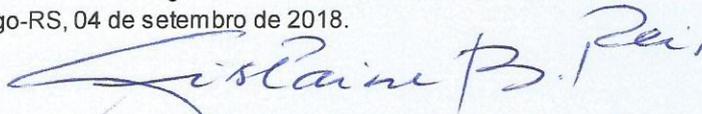
Escrevente: 

SC.AC.Prots.nºs 321.745, de 25.09.2012 e 321.834, de 27.09.2012.

Emolumentos: Isento. Selo: 0396.03.1000001.35757 - R\$0,50.

CONTINUA À FOLHA

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, é cópia autêntica da matrícula a que se refere. Dou fé. Novo Hamburgo-RS, 04 de setembro de 2018.



Clari Barreta Brenner - Oficiala
 Gislaïne Rodrigues dos Reis - Escrevente

Total: R\$31,40

Certidão 2 páginas: R\$12,60 (0396.03.1800001.03824 = R\$2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0396.01.1700002.88506 = R\$1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,60 (0396.01.1700002.88507 = R\$1,40)